



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

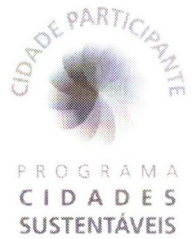
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9383, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Coloca a disposição servidores médicos do quadro efetivo para a Santa de Casa de Guaíra, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 41, I e III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, E:

- Considerando a intervenção pelo Município da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, através do Decreto 5218 de 02 de outubro de 2018;
- Considerando a Ordem de Serviço nº 01/2019, publicada em 27 de fevereiro de 2019;
- Considerando o ofício especial datado de 29/03/2019 do Interventor da Santa Casa de Guaíra,

RESOLVE:

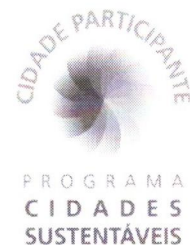
Art. 1º. Ficam cedidos os servidores públicos municipais **Alaor Minuncio Junior**, efetivo no cargo de médico, padrão 20; **Jose Aparecido Tristão Filho**, efetivo no cargo de médico, padrão 20; **Luiz Dos Reis Silva**, efetivo no cargo de médico, padrão 20; **Paulo De Tarso Calil**, efetivo no cargo de médico, padrão 20, para prestarem seus serviços na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, cumprindo 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, em serviços de plantões de sobreaviso e/ou presenciais, de acordo com a necessidade da referida instituição – Santa Casa de Misericórdia de Guaíra;

Art. 2º. Fica cedido o servidor público estadual **Edu Celso Nogueira Branco**, efetivo no cargo de médico, outrora cedido a este Município, para prestar seus serviços na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, cumprindo 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, em serviços de plantões de sobreaviso e/ou presenciais, de acordo com a necessidade da referida instituição – Santa Casa de Misericórdia de Guaíra;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

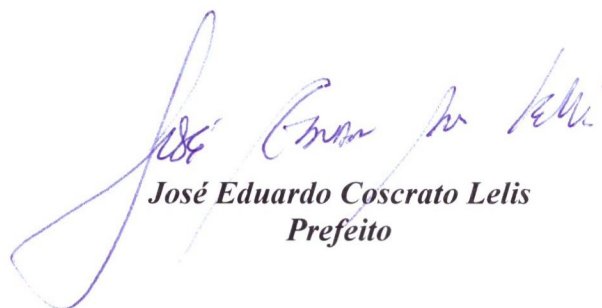
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 3º. Fica cedido o servidor público municipal **Ricardo Cid Pardi**, efetivo no cargo de médico anestesista, padrão 20, para prestar seus serviços na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, cumprindo 100% (cem por cento) de sua carga horária de trabalho, em serviços de plantões de sobreaviso e/ou presenciais, de acordo com a necessidade da referida instituição – Santa Casa de Misericórdia de Guaíra;


Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 02 de abril de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos